CONTRATO

"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES EM PALMELA E AIRES"

No dia 17 de março do ano 2017, nesta vila de Palmela, é celebrado entre as partes a seguir identificadas o presente contrato:

Primeiro: MUNICÍPIO DE PALMELA, NIPC 506187543, com sede no Largo do Município – Palmela, representado por Álvaro Manuel Balseiro Amaro, com domicílio profissional na sede do primeiro outorgante, na qualidade de Presidente da Câmara, e em nome desta outorgando, no uso de competência própria conferida pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, e para cumprimento do estabelecido na alínea f), do nº 2 do artigo 35º da mesma Lei;

Segundo: CENTRO DE JARDINAGEM SOGRENE, LDA., com o número único de matrícula e fiscal 502 778 687 com sede em Quinta Real, nº 17, 2950-295 Palmela, e representada por:

NOME	CARTÃO DE CIDADÃO		
	Nº	NIF	DATA DE VALIDADE
Maria Margarida Parrinha Machado Real Figueira	[redacted]	[redacted]	[redacted]

com domicílio profissional na sede do segundo outorgante, e em nome desta outorgando.

Pelo representante do primeiro outorgante foi dito:

Primeiro: Que por despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 14/03/2017, foi adjudicada à empresa "Centro de Jardinagem Sogrene, Lda.", mediante procedimento por ajuste direto para "Aquisição de serviços para manutenção de espaços verdes em Palmela e Aires", aberto nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, a aquisição de serviços relativa à manutenção de vários espaços verdes em Palmela e Aires, pelo valor total de **20.738,05 €** (vinte mil setecentos trinta e oito euros e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 23% no valor de 4.769,75 €, o que perfaz o valor total de **25.507,80 €** (vinte cinco mil quinhentos e sete euros e oitenta cêntimos), de harmonia com as peças do procedimento respetivo e a proposta apresentada, que declara conhecer e aceitar como aqui integralmente reproduzidas;

Segundo: Que o encargo resultante desta adjudicação será suportado pelo Orçamento desta Câmara Municipal, através da classificação orçamental: 0303/02.02.20 – 2.4.6.02.003 – Ação do Plano 2014 A 73.

Terceiro: Que o prazo de vigência deste contrato terá a duração previsível de quatro meses.

Quarto: Que a minuta a que se refere o presente contrato foi aprovada por meu despacho de 14/03/2017, no uso das competências próprias anteriormente referidas.

Pelo representante do segundo outorgante foi declarado:

Que, na qualidade em que outorga neste ato, assume todas as obrigações resultantes deste contrato, nas condições mencionadas e nas demais constantes das peças do procedimento e da proposta apresentada, que declara conhecer e aceitar como aqui integralmente reproduzidas.

Assim o disseram e outorgaram.

São arquivados em anexo ao original destinado ao primeiro outorgante os seguintes documentos do segundo outorgante:

X	Cópia da Certidão do Registo Comercial
X	Cópia do Cartão de Cidadão da Srª Maria Margarida Parrinha Machado Real Figueira
X	Certificado de Registo Criminal da Srª Maria Margarida Parrinha Machado Real Figueira
X	Certificado de Registo Criminal do Sr. Manuel José de Amaral Figueira
X	Certificado de Registo Criminal da empresa Centro de Jardinagem Sogrene, Lda.
X	Certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira de situação tributária regularizada
X	Declaração da Segurança Social de situação contributiva regularizada
X	Declaração anexo II (alínea *a)* do nº 1 do artº 81º do CCP)

Fazem parte integrante do presente contrato, os seguintes documentos:

X	Convite e Caderno de Encargos do procedimento
X	Proposta adjudicada

O representante do primeiro outorgante

Álvaro Manuel Barbeiro Amaro
Presidente da Câmara

O representante do segundo outorgante

Jardinagem Sogrene, Lda.
Alvará 27260 EOP
NIF: 502 778 687
Quinta Real, n.º 17
2950 - 295 PALMELA